

215/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº **102/93**
 Às horas (a) - Funcionário Responsável
 Seção de Expediente

Apresentado em 16/06/93.

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 21/06/93.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº 540/93/DAB*

APROVADO EM 21/06/93
 POR Luís Carlos Baradel

TEOR DO REQUERIMENTO

-Senhor Presidente-

O vereador que subscreve o presente, com assento nesta/Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, requer à mesa, que seja encaminhado ao Ex^{celentíssimo} Senhor Prefeito Municipal, através de Ofício, para que seja determinado ao DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÕES e OBRAS PÚBLICAS- deste Município, o qual deverá viabilizar a execução de um BARRACÃO onde será ministrados o ENSINO PROFISSIONALIZANTE/- para os nossos Jovens, o qual deverá ser no aspecto de: Oficina Mecânica, Corte e Costura, Marcenária, Datilografia etc, construção essa que será executada nos fundos do prédio onde se encontra instalado o CONSELHO TUTELAR DO MENOR.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal.-
 Sarandi-Pr., em 16 de JUNHO de 1.993.-

Luís Carlos Baradel

- Luís Carlos Baradel - Vereador Autor.-

-JUSTIFICATIVA-

Á área existente nos fundos do prédio onde se localiza o Conselho Tutelar do Menor é/ um local adequado para que se faça a referida construção, onde/.. será ministrado o curso Profissionalizante - O SENAI e o SENAC,.. fornecem instrutores, além das Indústrias da Região, as quais passarão a se interessar pelos menores que ali farão os diversos cursos profissionalizantes.-